



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA KR SERVIÇOS
DE ENFERMAGEM LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **KR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.401.958/0001-86, com sede localizada na Rua Nahur Vanzella, nº 221, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Karla Rafaela Severiano de Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 107.606.089-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.591.352-7 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Nahur Vanzella, nº 221 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027.**

1.4 Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENFERMEIRO, devidamente registrado junto ao COFEN/COREN, com certificação e experiência comprovada na área.	5	hs	13.960	R\$ 30,51	R\$ 425.919,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 425.919,60 (quatrocentos e vinte cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


KR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Karla Rafaella Severiano de Almeida – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA DEBORA
CRISTINA DA SILVA E SILVA LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DEBORA CRISTINA DA SILVA E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.213.230/0001-60**, com sede localizada na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 239, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Debora Cristina Da Silva e Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 071.694.599-14 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.597.371-0, SESP/PR residente e domiciliada na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 239 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027**.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
5	BIOMÉDICO, devidamente registrado junto ao CFBM/CRBM, com experiência comprovada na área.	2	hs	3.200	R\$ 39,46	R\$ 126.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 126.272,00 (cento e vinte seis mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

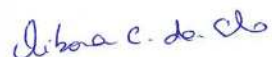
CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


DEBORA CRISTINA DA SILVA E SILVA LTDA
Debora Cristina Da Silva e Silva – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA THAUANY
ELLEN GASPARELO FARMACEUTICA LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **THAUANY ELLEN GASPARELO FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.276.174/0001-39, com sede localizada na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 515, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Thauany Ellen Gasparelo**, inscrita no CPF/MF sob nº 103.363.229-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.707.522-4, SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 515, na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027.**

1.4 Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
13	FARMACÊUTICO, devidamente registrado junto ao CFF/CRFs, com experiência comprovada na área	3	hs	7.860	R\$ 28,01	R\$ 220.158,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 220.158,60 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

THAUANY ELLEN GASPARRELO FARMACEUTICA LTDA
Thauany Ellen Gasparelo – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ND
ODONTOLOGIA LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
09 2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ND ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.142.455/0001-69**, com sede localizada na RUA Delegado Pedro Silveira, nº 90, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Natalia Duran**, inscrita no CPF/MF sob nº 094.634.419-13 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.450.619-9, SESP/PR residente e domiciliada na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 90, na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027.**

1.4 Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
4	DENTISTA, devidamente registrado junto ao CFO/CRO, com certificação e experiência comprovada na área.	3	hs	7.860	R\$ 40,56	R\$ 318.801,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 318.801,60 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


ND ODONTOLOGIA LTDA
Natalia Duran – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA J C DA SILVA
SANTOS FONOAUDIOLOGIA LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J C DA SILVA SANTOS FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.443.216/0001-49, com sede localizada na Rua Otília Steinwandt, nº 552, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Jessica Claudiane da Silva Santos**, inscrita no CPF/MF sob nº 071.694.589-42 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.597.395-7, SESP/PR residente e domiciliada na Rua Otília Steinwandt, nº 552, na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027**.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
8	FONOAUDIÓLOGO, devidamente registrado junto ao CFFa/CRFa, com experiência comprovada na área	1	hs	1.600	R\$ 23,11	R\$ 36.976,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 36.976,00** (trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

J C DA SILVA SANTOS FONOAUDIOLOGIA LTDA
Jessica Claudiane da Silva Santos – Representante Legal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA IVONE
REZENDE DA SILVA - ME, DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 09 2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IVONE REZENDE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.852.221/0001-82**, com sede localizada na Rua Benedito Peixoto, nº 310, na cidade de Bom Sucesso, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Ivone Rezende da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 041.733.199-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.847.696-8, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Benedito Peixoto, nº 310 - na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP:86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027**.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENFERMEIRO, devidamente registrado junto ao COFEN/COREN, com certificação e experiência comprovada na área.	5	hs	13.960	R\$ 30,51	R\$ 425.919,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 425.919,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


IVONE REZENDE DA SILVA - ME
Ivone Rezende da Silva – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA GESSYCA
MARIANO BORBOLATO, DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 09 2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GESSYCA MARIANO BORBOLATO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.964.132/0001-90, com sede localizada na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 168, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Gessyca Mariano Borbolato, inscrita no CPF/MF sob nº 074.728.009-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.707.587-9, residente e domiciliada na Avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, nº 168 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada CREDENCIADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, até 18/09/2027.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
11	ASSISTENTE SOCIAL, devidamente registrado junto ao CFESS/CRESS, com experiência comprovada na área	3	hs	7.860	R\$ 37,66	R\$ 296.007,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de R\$ 296.007,60 (duzentos e noventa e seis mil, sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Gessyca



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Gessyca Mariano Borbolato – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: fisioterapia@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA UNI SERVICE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA, DERIVADO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **UNI SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.937.532/0001-74 com sede localizada na Rua Waldomiro Moro, nº 154, na cidade de São Pedro do Ivaí - PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Diego Rafael Jardim Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.853.879-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.686.495-7, SSP/PR residente e domiciliado na Rua Pedro Paulo Sobrinho, nº 619, na cidade de São Pedro do Ivaí, CEP: 86.945-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027.**

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENFERMEIRO, devidamente registrado junto ao COFEN/COREN, com certificação e experiência comprovada na área.	5	hs	13.960	R\$ 30,51	R\$ 425.919,60
2	TECNICO EM ENFERMAGEM, devidamente registrado junto ao COFEN/COREN, com certificação e experiência comprovada na área.	3	hs	7.860	R\$ 21,35	R\$ 167.811,00
3	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.	1	hs	1.600	R\$ 19,50	R\$ 31.200,00
10	PSICÓLOGO, devidamente registrado junto ao CFP/CRPs, com experiência comprovada na área	1	hs	2.960	R\$ 25,46	R\$ 75.361,60
12	FISIOTERAPEUTA, devidamente	2	hs	3.200	R\$ 27,56	R\$ 88.192,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

	registrado junto ao COFFITO/CREFITO, com experiência comprovada na área					
13	FARMACÊUTICO, devidamente registrado junto ao CFF/CRFs, com experiência comprovada na área	3	hs	7.860	R\$ 28,01	R\$ 220.158,60
14	MASSOTERAPEUTA, com certificação e experiência comprovada na área	1	hs	2.960	R\$ 14,44	R\$ 42.742,40
16	NUTRICIONISTA, devidamente registrado junto ao CFN/CRN, destinado a Secretaria Municipal de Educação para atendimento das demandas específicas do órgão.	1	hs	1.600	R\$ 30,09	R\$ 48.144,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de R\$ 1.099.529,20 (um milhão, noventa e nove mil, quinhentos e vinte nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


UNI SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA
Diego Rafael Jardim Oliveira – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA
DESENVOLVIMENTO TERAPIA ESPECIALIZADAS LTDA, DERIVADO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DESENVOLVIMENTO TERAPIA ESPECIALIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.769.702/0001-14**, com sede localizada na Rua Henrique Montanari, nº 48, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Larissa Oliveira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 097.101.429-92 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.486.367-1, SESP/PR residente e domiciliada na Rua Henrique Montanari, nº 48 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027**.

1.4 Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
7	TERAPEUTA OCUPACIONAL, devidamente registrado junto ao COFFITO/CREFITO, com experiência comprovada na área	1	hs	1.600	R\$ 31,52	R\$ 50.432,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 50.432,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

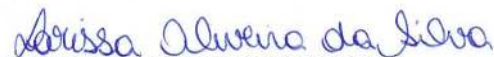
CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


DESENVOLVIMENTO TERAPIA ESPECIALIZADAS LTDA
Larissa Oliveira da Silva – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

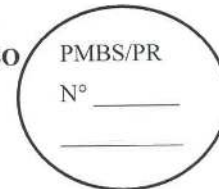
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA S R B DA
SILVA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **S R B DA SILVA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.520.886/0001-51, com sede localizada na Rua José Bahia, nº 164, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Stephanie Romila Bilmaia da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 101.014.419-75 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.707.685-9, residente e domiciliada na Rua José Bahia, nº 164 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, até **18/09/2027**.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
11	ASSISTENTE SOCIAL, devidamente registrado junto ao CFESS/CRESS, com experiência comprovada na área	3	hs	7.860	R\$ 37,66	R\$ 296.007,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 296.007,60 (duzentos e noventa e seis mil, sete reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Stephanie Bilmaia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


S R B DA SILVA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA
Stephanie Romila Bilmaia da Silva – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA CLINICA
ODONTOLOGICA HIJAZI, DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 09 2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA HIJAZI**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.061.131/0001-29**, com sede localizada na Rua Francisco Antônio Parra Martines, nº 513, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Hiam Samyra Hijazi Nogueira**, inscrita no CPF/MF sob nº 071.633.519-09 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.707.665-4, SESP/PR residente e domiciliada na Rua Francisco Antônio Parra Martines, nº 513 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027**.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
4	DENTISTA, devidamente registrado junto ao CFO/CRO, com certificação e experiência comprovada na área.	3	hs	7.860	R\$ 40,56	R\$ 318.801,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 318.801,60 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


CLINICA ODONTOLOGICA HIJAZI
Hiam Samyra Hijazi Nogueira – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA DESENVOLVA
PSICOLOGIA LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09
2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DESENVOLVA PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.223.609/0001-87**, com sede localizada na Rua Alderico Nunes da Costa, nº 241, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Taynara Regolante Santana**, inscrita no CPF/MF sob nº 103.256.969-77 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.355.823-5, residente e domiciliada na Rua Alderico Nunes da Costa, nº 241 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CRENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, até **18/09/2027**.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
15	PSICÓLOGO, devidamente registrado junto ao CFP/CRPs, com especialização voltada a área da educação experiência comprovada na área	1	hs	2.960	R\$ 25,46	R\$ 75.361,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 75.361,60 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


DESENVOLVA PSICOLOGIA LTDA
Taynara Regolite Santana – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA H A DE
ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, DERIVADO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **H A DE ALMEIDA JUNIOR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.555.745/0001-74**, com sede localizada na Rua José Luiz da Silva, nº 55, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Helio Aparecido de Almeida Junior**, inscrita no CPF/MF sob nº 453.694.728-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 16.264.417-7, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, nº 55 na cidade de Bom Sucesso - PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 - O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 - Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027**.

1.4 - Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
10	PSICÓLOGO, devidamente registrado junto ao CFP/CRPs, com experiência comprovada na área	1	hs	2.960	R\$ 25,46	R\$ 75.361,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 75.361,60 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


H A DE ALMEIDA JUNIOR/SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
Helio Aparecido de Almeida Junior – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: flicitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA R M MARTINS
ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, DERIVADO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 09 2025.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **R M MARTINS ASSISTENCIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.560.307/0001-02**, com sede localizada na Rua José Flauzino Vilas Boas, nº 199, na cidade de Bom Sucesso - PR, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **Rosa Maria Martins**, inscrita no CPF/MF sob nº 024.423.319-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.293.068-1, residente e domiciliada na Rua José Flauzino Vilas Boas, nº 199 na cidade de Bom Sucesso -PR, CEP: 86.940-000 doravante denominada **CREDENCIADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA COM RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 39/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de Solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR.**

1.2 – Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e autorizado pelo Setor de Administração e parecer técnico do setor jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 – Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 12 (doze) meses, contados a partir de 18/09/2026 ou seja, **até 18/09/2027**.

1.4 – Em razão da prorrogação da vigência, fica **renovado o quantitativo inicial para os itens do Contrato**, conforme a tabela fixada abaixo, restabelecendo-se integralmente os saldos originalmente contratados.

Ordem	Especificação	Vagas	Unid	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
11	ASSISTENTE SOCIAL, devidamente registrado junto ao CFESS/CRESS, com experiência comprovada na área	3	hs	7.860	R\$ 37,66	R\$ 296.007,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O Valor Global do respectivo Termo Aditivo é de **R\$ 296.007,60 (duzentos e noventa e seis mil, sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

4.1 - Fica mantido o foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 10 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal


R M MARTINS ASSISTENCIA SOCIAL LTDA
Rosa Maria Martins – Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF-06.973.261/0001-74

Portaria nº 05/2026.

Data- 14 de setembro de 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO- Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a senhora Dirce Silveira,
matrícula funcional nº-800017 cargo Aposentada em razão do seu
falecimento ocorrido em 30/08/26.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação com efeitos retroativos a 30/08/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 14 de setembro de 2026.

Franker Apº Sincero dos Reis
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 15 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1799



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-168/2026.
DATA- 15 de setembro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- D E S I G N A R -

Art.1º- Designa o senhor Rodrigo Aparecido Ferreira Gomes, inscrito no CPF/MF-105.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-900361 para exercer a função de Coordenador do Hospital Municipal Dr. Kuriqu Canani.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de setembro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral